

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo . 15.911/2017

Requerente : Jorge Marvila

Assunto : Indicação nº 132/2017 - Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado asfaltamento que ligue Lagoa de Siri a Brgo dos Pitões .

Aos 05 de Setembro de 2017

UP

W. A. F.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
MARATAÍZES / ES

Câmara Municipal de Marataízes
Protocolo nº 15.911/17

Referência: Encaminhamento de Indicação nº 132 /2017 Data: 05 / 09 / 2017

Protocolista:

Jorge Marvila, vereador desta casa de leis, fundamentado na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno Art. 150,152 e 199. Venho a honrosa presença desta Presidência apresentar a presente indicação, sendo ela lida e aprovada em plenário desta casa, em seguida devidamente encaminhada ao Senhor Prefeito para atendermos o interesse público pretendido, a saber:

INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Indico ao Prefeito Municipal que seja realizado asfaltamento que ligue Lagoa do Siri a Brejo dos Patos. A presente indicação tem por finalidade atender as crianças, jovens e adultos do bairro que atualmente se colocam em risco de acidentes trafegando na rua com inúmeros buracos profundos, e trará segurança principalmente nos dias chuvosos os quais tem tornado difícil e arriscado trafegar pela rua.

Destacando aqui que a rua citada supra tem urgência, pois é de grande movimentação, atualmente é caminho de centenas de famílias e a responsabilidade do asfaltamento público cabe ao município.

Atenciosamente.

Marataízes-ES, 05 de setembro de 2017

Jorge Marvila
Vereador



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº

03
90

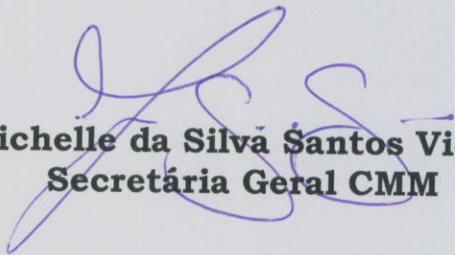
REMESSA

Recebi nesta data **INDICAÇÃO 132/2017**, que “Indica que seja realizado asfaltamento que ligue Lagoa do Siri a Brejo dos Patos” sob o protocolo nº 15.911/2017 de autoria do vereador Jorge Marvila.

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, necessário a análise técnica legislativa, de acordo como os artigos 150 a 152 do mesmo dispositivo legal.

Encaminho os autos ao Presidente desta Casa de Leis para conhecimento e providências.

Maratáizes/ES, em 05 de setembro de 2017.


Michelle da Silva Santos Vieira
Secretária Geral CMM



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

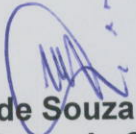
Protocolo nº 15.911/2017

Considerando a remessa, fls. 03;

Encaminho os autos ao técnico legislativo para análise quanto ao recomendado pela Secretária Geral.

Não havendo nenhum impedimento quanto ao prosseguimento da Indicação, na sequência, encaminhe-se às comissões competentes para parecer.

Maratáizes, 06 de setembro de 2017.


Willian de Souza Duarte
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº

06

Pari passu, a Indicação 132/2017 é subscrita por 01 (um) vereador, haja vista tratar-se de documento dirigido à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regin.

Com as informações aduzidas, devolvo os presentes autos para regular tramitação legislativa, reiterando que a Indicação 132/2017, à decisão do Presidente, em atendimento ao art. 34, inc. I, c/c com art. 79 *caput* do Regimento Interno, após leitura em Plenário, deverá ir às Comissões para discussão e votação de parecer.

Informa-se, por oportuno, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do Regin, que as indicações, após aprovação das comissões competentes, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

São as informações.

À vossa decisão.

Marataízes, 26 de setembro de 2017.

Gedson Alves da Silva
Técnico Legislativo.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PARECER



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO

Trata-se de Indicação nº 132/2017, sob protocolo nº 15.911, datado em 05/09/2017, de autoria do Jorge Marvila, que indica ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Marataízes que seja feito o “Asfaltamento que liga a Lagoa do Siri a Brejo dos Patos”.

Conforme se pode observar, não há vício de iniciativa, pois se trata de uma indicação e obedece os requisitos do Regimento Interno desta Casa nos artigos 150, 152.

Em análise, nos manifestamos favoravelmente, e também que para ser aprovada, dependerá do *quórum* de maioria simples dos parlamentares.

É o breve relatório.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº

98
SANTANA

PARECER DO RELATOR

Quanto ao mérito, o presente entendo que o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Deste modo, voto favoravelmente, e opino pelo normal curso legislativo da proposição.

É como voto.

VOTO DAS COMISSÕES

O Sr. Vereador DIRLEI MARVILA DOS SANTOS, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Eminentíssimo Relator.

O Sr. Vereador CARLOS ERLEI SANTANA, membro da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Relator.

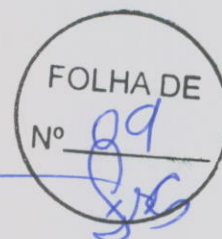
Assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade entendem que a indicação nº. ^{c140, 148, 150} 132/2017, é legal e constitucional, opinando pelo encaminhamento da proposição ao Plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas, que para ser aprovada, dependerá do quórum de maioria simples, presente a maioria absoluta dos parlamentares.

Marataízes, 26 de setembro de 2017.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



[Handwritten signature]

FARLEY PEREIRA XAVIER

Presidente da CCJ

[Handwritten signature]

DIRLEI MARVILA DOS SANTOS

Vice-Presidente da CCJ

[Handwritten signature]

CARLOS ERLEI SANTANA

Membro da CCJ



Câmara Municipal de Marataízes

FOLHA DE
Nº 11

CERTIDÃO


CERTIFICO que a **INDICAÇÃO Nº 132/2017**, que **“INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL QUE SEJA REALIZADO ASFALTAMENTO QUE LIGUE LAGOA DO SIRI A BREJO DOS PATOS”**, foi **APROVADA**, em Sessão Ordinária, na data de hoje e mereceu a seguinte votação.

Willian de Souza Duarte	Presidente
Ademilton Rodovalho Costa.....	sim
André Luiz Silva Teixeira.....	sim
Bruno Machado da Costa.....	sim
Carlos de Freitas Fernandes.....	sim
Carlos Erlei Santana.....	sim
Dirlei Marvila dos Santos.....	sim
Edmo Carlos Brandão Mendes.....	sim
Farley Pereira Xavier.....	sim
Jorge Marvila.....	sim
Rogério Viana Alves.....	sim
Thiago Silva Alves.....	sim
Valter Araújo Vidal.....	sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presentes a **Indicação nº 132/2017** de autoria do vereador Jorge Marvila.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 17 de outubro de 2017, do Plenário “Elias Silva”.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2017/2018



Câmara Municipal de



REQUERIMENTO
Nº 041055/2017

CAMARA MUNICIPAL DE
MARATAIZES

OFICIO 236/2017

25/10/2017
14:09:53

Chave de acesso consulta WEB
199972173522017

OFICIO GAB/PRES. Nº 236/2017

Marataízes/ES, 18 de outubro de 2017.

**Ao Exmo. Senhor
ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal**



Excelentíssimo Senhor,

Encaminho em anexo, **INDICAÇÃO Nº 132/2017**, que **“INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL QUE SEJA REALIZADO ASFALTAMENTO QUE LIGUE LAGOA DO SIRI A BREJO DOS PATOS”**. De autoria do Vereador Jorge Marvila, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2017, no Plenário Elias Silva desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M

Documentos em Anexo:
Cópia da Indicação
Certidão de Votação



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO

FOLHA DE

Nº 13

[Handwritten signature]

Certificamos para os fins que se fizerem necessário que o processo sob protocolo nº 15.911, foi inspecionado e encontrase atuado e devidamente instruído quanto à documentação.

Solicitamos autorização para arquivamento dos presentes autos.

[Handwritten signature]

José Carlos Laurindo

[Handwritten signature]

Luan Porto Paz

Marataízes/ES, em 25 de outubro de 2018.